Ano MMXXIII Nº 6207 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 17 de abril de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia Município de Serra Dourada



CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079 CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 05/2023 Ata de Registro de Precos nº 1/2023

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada— Bahia — CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão ELETRÔNICO SRP 05/2023, Processo Administrativo nº 021/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a empresa BM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.299.470/0001-01, com sede na Praça Joaquim Sodré, 10 — Sodrelândia, Barra do Mendes/Ba, neste ato representada pelo Sr. José Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 4637700 SSP/BA, portador do CPF nº 488.141.055-53, residente na Cidade de Barra do Mnedes/Ba, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para Prestação de Serviços com Locação, Produção e Organização de Espetáculos Artísticos e Culturais, incluindo Sonorização, Iluminação, Estruturas (palco, banheiro químico, gerador, tendas, camarote, fechamento, segurança etc), e Atrações Musicais para a Realização de festas em geral, incluindo os festejos de maio, e outras festas que poderão vir a ocorrer no Município de Serra Dourada/Ba, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora do lote 01, os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. Locação de Banheiro Químico individual,	VPC	Diária	50	205,00	10.250,00
	portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno					
	ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de					
	frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta					
	papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do					
	público em geral. (unidade X dia).					
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.	VPC	Diária	30	240,00	7.200,00
02	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos					
	usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e					
	desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido,					
	dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do					
	usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e					
	acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas					
	técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. (unid X dia).					
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de	STEMAC	Diária	06	3.416,00	20.496,00
	energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico,					
	tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos					
	para ligação (unid/gerador X dia).					
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Locação de grupo gerador de	STEMAC	Diária	06	2.928,00	17.568,00
	energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico,					
	tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos					
	para ligação (unid/gerador X dia).					
05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE: Locação com	BM	Diária	03	9.760,00	29.280,00
	montagem e desmontagem de palco medindo 18 metros de frente por 14	Produçõ				
	metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com	es				
	compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura					
					l	

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia Município de Serra Dourada



CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079 **Serr** CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

	em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. LINE					
	e 14 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m. Cada, housemix para mesas					
	de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5. tipo tenda cada, escada de acesso.					
06	(unidade X dia).	DN4	Diária	05	7 740 00	20.550.00
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE: Locação com	BM Duradura	Diaria	05	7.710,00	38.550,00
	montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente por 08	Produçõ				
	metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com	es				
	compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 1,70m, com cobertura,					
	escada de acesso e camarins. (unidade X dia).					
07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA ABERTA: Locação com	SOTEND	Diária	200	293,28	58.656,00
	montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05	AS				
	metros de frente com 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura					
	em seus pés de sustentação, cobertura do tipo tensionada (chapéu de bruxa),					
	com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. (unidade X dia).					
80	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE: Locação, com montagem e	BM	Diária	03	7.900,00	23.700,00
	desmontagem de camarote e demais estruturas de infraestrutura, com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 25,00m de comprimento	Produçõ				
	por 06m de largura, com 2,00m de altura do piso ao solo. Cobertura com	es				
	estrutura espacial de ferro estrutural, coberta com lona, pé-direito de 9,00m					
	de altura, 150 mts ² de piso em chapa de compensado naval na cor cinza,					
	barras de contenção em toda lateral do camarote, 100mts de grid suporte					
	para divisórias de ambiente. (unidade X dia).					
09	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO -	BM	Unid	200	50,00	10.000,00
	Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo	Produçõ				
	alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas	es				
	uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com					
	mão de força, degraus para segurança. (unidade X dia).					
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: Locação com montagem e	BM	Metro	200	68,00	13.600,00
	desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura	Produçõ				
	mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de	es				
	lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de					
	largura. 25 metros lineares por dia. (metros lineares X dia).					
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 229.300,00 (duzentos e vin	te e nove m	il e trezen	tos reais		

Total Global R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte nove mil e trezentos reais).

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

- 3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; (Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte).

Cláusula Quarta - Condições de Entrega

- 4.1. A entrega poderá ser "Parcelada", de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados quando necessário, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.
- 4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.
- 4.4. Os serviços/materiais que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.
- 4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia Município de Serra Dourada



CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079 **SE** CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

- 4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta - Preços e Condições de Pagamento

- 5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.
- 5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta - Despesa

- 6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)
- § 20 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima - Responsabilidades

- 7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.
- 7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava - Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia Município de Serra Dourada



CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079 CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

- 9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima - Obrigações do Órgão Gerenciador

- 10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

- 11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

- 12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira - Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta - Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 17 de abril de 2023.

Município de Serra Dourada Órgão Gerenciador Auzenildo Souza Costa **BM PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.299.470/0001-01

José Alves de Oliveira Representante Legal

Testemunhas: I -

Andréia da Conceição Oliveira Souza CPF- 018.295.865-56 II -

Renan da Silva Souza CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS